

**Boletim de Serviço**  
nº 125, de 18 de janeiro de 2022

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 934, de 13 de janeiro de 2022 .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	5
Portaria-SEI nº 935, de 14 de janeiro de 2022 .....	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	7
Portaria-SEI nº 936, de 17 de janeiro de 2022 .....	7
NÚCLEO.....	8
Portaria-SEI nº 937, de 14 de janeiro de 2022 .....	8
REPUBLICAÇÕES .....	9
Portaria-SEI nº 482, de 06 de janeiro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 817, de 17 de janeiro de 2022 .....	12
Portaria-SEI nº 703, de 13 de janeiro de 2022 .....	14
REGIMENTO .....	19
COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	19
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA .....	19
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA .....	20
<a href="http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.GEP.001%20REGIMENTO.GEP.CHU.UFPA.pdf">http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.GEP.001 REGIMENTO.GEP.CHU.UFPA.pdf</a> .....	20
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	20
SUBSTITUIÇÃO .....	20
Portaria-SEI nº 14, de 14 de janeiro de 2022 .....	20
Portaria-SEI nº 15, de 14 de janeiro de 2022 .....	21
Portaria-SEI nº 16, de 14 de janeiro de 2022 .....	21
Portaria-SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2022 .....	22
Portaria-SEI nº 18, de 17 de janeiro de 2022 .....	23

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 934, de 13 de janeiro de 2022**

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de extintores de incêndio e de ensaio hidrostático em mangueiras de hidrantes, pelo período de 12 meses, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Josué Nonato do Nascimento, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3060468, Coordenador EPC;
- II. Hosaías Alves dos Prazeres Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2419422;
- III. Adriano Pelegrini Ferreira, Técnico de Segurança do Trabalho, SIAPE 3070474;
- IV. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente administrativo, SIAPE 2412636.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de Estudos Preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico, Análise de Risco);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## **GRUPO DE TRABALHO**

### **Portaria-SEI nº 935, de 14 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com Objetivo de Mapear os Processos de Compras de Material Permanente no CHU/UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Guilherme Figueiredo Pereira, Engenheiro Clínico, SIAPE 3238473, Coordenador do Grupo de Trabalho;

- I. Cleide Raiol Nascimento, Chefe de Divisão, SIAPE 327490;
- II. Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Chefe de Divisão, SIAPE 1153381;
- III. Marly de Souza Campos, Chefe de Setor, SIAPE 6235857;
- IV. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 2412636;
- V. Helder Luis da Silva Guterres, Chefe de Unidade, SIAPE 1855371.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho

- a) Identificar a necessidade de mapeamento de processos de Compra de Material Permanente no CHU Pará;
- b) Planejar as atividades do mapeamento de processo;
- c) Mapear os processos de Compra de Material Permanente existente no Complexo do Pará;
- d) Definir indicadores de mensuração de resultados;
- e) Manualizar os processos mapeados;
- f) Monitoramento dos processos de Compra de Material Permanente existente no Complexo do Pará.

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 60(sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos Trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à DAF/CHU a minuta do manual e o fluxo modelado para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Está Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega do manual e do fluxo modelado.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

#### **Portaria-SEI nº 936, de 17 de janeiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, e;

Considerando o RDC 302/2005, em seu artigo 4º da RDC 302/2005, que Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

Resolve:

Art 1º. Designar a biomédica - Marielle Pires Quaresma, SIAPE 3034599, Responsável Técnica do Serviço de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário João de Barros Barreto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## NÚCLEO

### **Portaria-SEI nº 937, de 14 de janeiro de 2022**

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Hospital Universitário João de Barros Barreto, composto pelos representantes abaixo descritos:

#### **Coordenador (a) do Núcleo de Vigilância Epidemiológica:**

Perla Suely Gaia Raniéri Queiroz - SIAPE 3061189

#### **Enfermeiro (a):**

Ariana Santana da Silva - SIAPE 304990

Deyse Cristine dos Santos Costa - SIAPE 3122344

#### **Médico (a):**

Naiara Chaves Maia – SIAPE 1872106

#### **Técnico em Enfermagem (a):**

Cinthia Furtado Mendes - SIAPE 3075810

Dweyze Ellem Rodrigues Maciel - SIAPE 3191087

Maria José Moraes - SIAPE 0235605

Thaís Cristina Borges Farias - SIAPE 3050327

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º O Núcleo designado nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação do Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Núcleo desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

## REPUBLICAÇÕES

### **Portaria-SEI nº 482, de 06 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros de fiscalização do contrato. Portaria-SEI nº 482, de 02 de julho de 2021, Boletim de Serviço nº 89, de 05 de julho de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.010474/2019-10, com a empresa Empresa LAVANDERIA RIO EIRELE, CNPJ/MF nº : 04.730.453/0001-24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de processamento de roupas hospitalares, sem fornecimento de enxoval,

envolvendo o processamento de roupas em todas as etapas, em condições higiênicas e sanitárias adequadas.

Gestor de Execução do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Jacilino Estumano Barbosa	1649154
<b>SUBSTITUTO</b>	Silvia Helena Portilho de Barros	1153489

Equipe de Fiscalização Técnica:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Daniela Lima Sampaio	3259706
<b>SUBSTITUTO</b>	Sidney Moraes Chaves	3071001

Fiscalização Administrativa:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	Milton José Wanderley Borges	1193888
<b>SUBSTITUTO</b>	Karine Nazaré de Lacerda Lima	3161355

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

**Portaria-SEI nº 817, de 17 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 817, de 28 de setembro de 2021, Boletim de Serviço nº 105, de 04 de outubro de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o resultado apresentado na eleição organizada pela Comissão Eleitoral da CIPA no âmbito do Hospital João de Barros Barreto -CHU-UFPA/EBSERH para escolha dos membros representantes dos empregados no exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2021/2022, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador junto ao Hospital João de Barros Barreto CHU - UFPA/EBSERH.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para representar a parte empregadora na CIPA:

Valdemir Rodrigues da Luz	3042651	Presidente
Arnaldo Silva Assis	3154174	Titular
Doryane Lobato Pinto Batista	3122827	Titular
Josué Nonato do Nascimento	3060468	Titular
Josyelle Liliam Ferreira Silva	3047594	Titular
Apolo Moraes de Almeida	1970628	Titular
Deborah Bronze Pina Figueiredo	3049953	Suplente
Emerson Miguel Santos Laranjeira	3075044	Suplente
Maida Ondena Magalhaes Carneiro	3047837	Suplente
Eduardo Cristian de Oliveira Bentes	2412602	Suplente
Elanne de Sousa Bandeira	3060058	Suplente

Art. 3º Para representar os empregados na CIPA ficam designados os seguintes membros, eleitos pelos empregados:

Ana Lisboa Nunes	3070452	Vice Presidente
------------------	---------	-----------------

Sunamita dos Santos Ferreira	3075632	Titular
Sabrina Melo Berger da Silva	3161204	Titular
Ivete Andrade Carvalho	3060310	Titular
Wendell Raniery Correia	3048513	Titular
Mirielly Santos Maracaípe	3052364	Titular
Paula Rachel Neves Espindola	1095493	Suplente
Cathiane Rodrigues dos Santos Costa	3071076	Suplente
Michel Carlos Ribeiro de Lima	3122504	Suplente
Gissele Almeida Dantas Rodrigues	3060136	Suplente
Rodolfo Leoni Smith de Andrade	3061314	Suplente

Art.4º Designar os membros abaixo nominados como secretários da CIPA:

Liliane do Socorro da Silva Muniz	3070804	Titular
Lucelmo Silva Rebouças	3060515	Suplente

Art. 5º O mandato dos membros da CIPA do Hospital João de Barros Barreto terá a duração de um ano a contar de 24 de setembro de 2021, data de posse dos respectivos membros e inicialização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 703, de 13 de janeiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membro da equipe de fiscalização. Portaria-SEI nº 703, de 31 de agosto de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.005120/2021-60, com a empresa **CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 05.620.382/0001-70 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização e limpeza hospitalar, visando a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas, com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada, produtos de higiene e saneantes hospitalares, materiais de insumos, utensílios, máquinas e equipamentos, para as áreas internas do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará Complexo CHU-UFPA.

I. Gestor de Execução do Contrato:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Jacilino Estumano Barbosa	1649154
<b>Suplente</b>	Silvia Helena Portilho de Barros	1153489

II. Equipe de Fiscais Administrativos:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Karine Nazaré de Lacerda Lima	3161355
<b>Suplente</b>	Ingrid Nascimento dos Santos Farias	3207311

III. Equipe de Fiscais Técnicos:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Titular	Milton José Wanderley Borges	1193888
Suplente	Sidney de Moraes Chaves	3071001

## IV. Equipe De Fiscais Setoriais das seguintes unidades:

<b>Unidade</b>	<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
HUBFS	Titular	Wellington Monteiro Lucas	1915047
	Suplente	Diego Costa Cabral Da Silva	3048308
Unidade de Cirurgia/RPA/CME JBB (Bloco Cirúrgico)	Titular	Ely dos Santos Farias	3034180
	Suplente	Patrícia da Silva Souza	3075476
Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos	Titular	Diego João de Lima Arrais	3049954
	Suplente	Júlia Hilda Lisboa Vasconcelos	1291986
Unidade de Cirurgia/RPA/CME JBB	Titular	Ana Clara Pompeu Menezes	3074832
	Suplente	Rosenilce Costa de Azevedo	3020350
Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias	Titular	Lindalva Negrão Santa Brígida Teixeira	3075330
	Suplente	André Felipe Silva de Souza	1206802
Unidade de Nutrição Clínica	Titular	Raíssa Cecília Rosalino Guimarães	1382384
	Suplente	Jardilene da Silva Moura	1003795
Unidade de Saúde Bucal	Titular	Josiane Da Silva Pinheiro	3060328
	Suplente	Rennyel De Sousa Saraiva	3075670

Unidade de Oncologia e Hematologia	Titular	Gisela Pereira Xavier	3049964
	Suplente	Samuel Oliveira Vera	1293938

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

## **REGIMENTO**

### **COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA**

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.CGSI.C.001>

[REGIMENTO.COMISSAO.SEGURAN%C3%87A.INFORMA%C3%87%C3%83O.pdf](#)

## GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA

[http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.GEP.001 REGIMENTO.GEP.CHU.UFPA.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.GEP.001%20REGIMENTO.GEP.CHU.UFPA.pdf)

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 14, de 14 de janeiro de 2022**

A **Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000488/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BERNADETE MENDES C DE MACEDO NETA A DA SILVA**, matrícula Siape nº 1754255, ocupante do cargo de Médico, Substituto(a) do Cargo o cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente-Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado-Hujbb do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), até nomeação do Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 350, de 29 de julho de 2021, publicada no Boletim nº 96, de 09 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 15, de 14 de janeiro de 2022**

A **Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000718/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula Siape n.º 2205283, ocupante do cargo de Enfermeiro, Substituto(a) do Cargo o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME -HUJBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico –HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nos períodos de 17/01/2022 a 31/01/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **JEFFERSON EWERTON CORREA** matrícula Siape n.º 1534014.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 16, de 14 de janeiro de 2022**

A **Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU -UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.019927/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **OSWALDO CARDOSO FRAZAO NETO**, matrícula Siape n.º 1104580, ocupante do cargo de Médico, Substituto(a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde Hubfs, junto a Superintendência do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **ROSILENE REIS DELLA NOCE**, matrícula Siape n.º 1642134.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas De Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2022**

**A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU -UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020851/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANESSA LETICIA DE VASCONCELOS NOGUEIRA**, matrícula Siape n.º 3061415, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almocharifado -Hujbb, junto ao Setor de Suprimentos -Hujbb, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, em decorrência ao recesso de Natal da Titular **ANTÔNIA DE FATIMA CIRILO DORNELAS**, matrícula Siape n.º 3034053.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 18, de 17 de janeiro de 2022**

**A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU -UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020851/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIA DE FATIMA CIRILO DORNELAS**, matrícula Siape n.º 3034053, ocupante do cargo de Analista Administrativo, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, em decorrência ao recesso de Ano Novo do Titular **DANIEL COHEN FARIAS**, matrícula Siape n.º 2357026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas de Vasconcelos  
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas